ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista término próximo do contrato com a atual fornecedora dos softwares utilizados pela Prefeitura Municipal, formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, evidencia-se a imprescindibilidade de garantir a continuidade dos serviços já empregados por essas instituições e que, de forma reflexa, são disponibilizados à população de Mariano Moro - RS.

Nesse contexto, impõe-se, com caráter de urgência, a celebração de novo contrato com empresa detentora de competência técnica comprovada, capaz de fornecer **Solução de Gestão Pública Integrada** por meio de licenciamento de uso de software em regime de locação mensal, contemplando simultaneamente os Poderes Executivo e Legislativo. A solução deverá operar em ambiente de **computação em nuvem (cloud)**, assegurando maior confiabilidade, escalabilidade e segurança dos dados.

Importa destacar que a contratação deve estar plenamente em consonância com os **requisitos normativos do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle)**, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 (e não apenas sua previsão, mas seu efetivo cumprimento), que estabelece a obrigatoriedade de consolidação de informações orçamentárias, financeiras e contábeis em um ambiente unificado de dados.

O objeto da contratação deverá incluir não apenas a disponibilização do software, mas também os **serviços essenciais à sua plena operacionalização**, tais como:

- migração segura e íntegra das bases de dados já existentes;
- realização de treinamentos aos servidores para plena adaptação ao novo sistema;
- suporte técnico especializado, preventivo e corretivo;
- assistência contínua para garantir conformidade legal e operacional;
- acompanhamento permanente com vistas à evolução tecnológica e adequação às constantes alterações normativas.

Dessa forma, busca-se atender integralmente às necessidades administrativas e legais do Município de Mariano Moro, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão municipal e a plena observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a disponibilização de **Sistemas Integrados de Gestão Pública**, capazes de atender de forma abrangente às necessidades tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo municipal, respeitando as particularidades e especificidades de cada área administrativa.

A solução a ser contratada deverá contemplar, de forma inequívoca, os seguintes requisitos mínimos:

- **Atendimento às peculiaridades institucionais**: os módulos do sistema deverão se adequar às demandas específicas de cada secretaria e unidade gestora, possibilitando parametrização conforme as rotinas de trabalho de cada setor.
- **Integração plena**: os diferentes módulos contratados deverão interagir de forma contínua e harmônica, permitindo a consolidação de informações financeiras, contábeis, administrativas e fiscais em ambiente único, em conformidade com o SIAFIC e demais normativos aplicáveis.
- **Suporte técnico especializado**: a empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, suficiente em número e em conhecimento, para prestar assistência durante toda a vigência contratual, garantindo atendimento célere e eficiente às demandas do Município.

- **Acompanhamento permanente**: a contratada deverá assegurar monitoramento contínuo do sistema, prestando serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, de modo a preservar a operacionalidade, a segurança e a atualização tecnológica da solução.
- **Capacitação e treinamento**: deverá ser garantida a instrução adequada dos servidores municipais, por meio de treinamentos presenciais ou remotos, possibilitando o uso pleno das funcionalidades do sistema e promovendo autonomia operacional dos usuários.
- **Confiabilidade e segurança da informação**: o sistema deverá atender às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando a proteção dos dados pessoais e institucionais, bem como a integridade e disponibilidade das informações.

Esses requisitos são indispensáveis para assegurar a eficácia da contratação, garantindo não apenas o cumprimento das obrigações legais e normativas, mas também a melhoria da qualidade da gestão pública municipal, fortalecendo a governança e ampliando a transparência perante a sociedade.

3 – PESQUISA DE ALTERNATIVAS NO MERCADO

Com a finalidade de avaliar alternativas viáveis e identificar potenciais fornecedores de sistemas de **Gestão de Recursos Públicos (GRP)** direcionados à realidade de Prefeituras Municipais, foi conduzida pesquisa exploratória em bases públicas de dados, especialmente no sistema **Licitacon/RS** e em outros repositórios oficiais de contratações.

O levantamento realizado possibilitou mapear contratos firmados recentemente entre empresas especializadas e diferentes entes municipais, nos quais se verificou a adoção de soluções tecnológicas voltadas à gestão administrativa, financeira e contábil, associadas a serviços complementares como hospedagem em nuvem, migração de dados, suporte técnico e capacitação de servidores.

Os resultados obtidos demonstram que o mercado dispõe de fornecedores com experiência consolidada, capazes de atender às necessidades do Município de **Mariano Moro - RS**, mediante oferta de plataformas integradas que asseguram conformidade normativa — em especial com as exigências do **SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020)** —, além de alinhamento às boas práticas de governança e de transparência pública.

Ademais, constatou-se que os modelos praticados por outros municípios semelhantes em porte e complexidade revelam uma tendência de contratação baseada em **locação mensal de software em nuvem**, incluindo pacotes de suporte técnico contínuo e serviços especializados de implantação e acompanhamento. Esse cenário reforça a viabilidade da contratação pretendida, uma vez que há alternativas concretas disponíveis no mercado, compatíveis com os objetivos administrativos de Mariano Moro e aderentes às exigências legais vigentes.

4 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA

Na busca pela contratação que represente a alternativa mais benéfica ao Município de **Mariano Moro**, procedeu-se à análise comparativa das soluções identificadas na etapa de pesquisa de mercado. A definição da proposta mais vantajosa não se restringe apenas ao menor custo financeiro, mas considera um conjunto de critérios técnicos, operacionais e jurídicos que assegurem maior eficiência e sustentabilidade à gestão pública municipal.

Dessa forma, serão priorizadas as soluções que atendam, de maneira simultânea e satisfatória, aos seguintes requisitos:

a) **Baixa probabilidade de perda de dados** durante a migração e continuidade da operação, garantindo preservação integral das informações históricas;

b) **Implementação de mecanismos robustos de segurança da informação**, assegurando integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, em conformidade com a LGPD;

c) **Otimização nos treinamentos de usuários**, com plataformas intuitivas que reduzam tempo e custos de capacitação;

d) **Diminuição das despesas com suporte técnico e atendimento presencial**, privilegiando modelos de atendimento remoto e acompanhamento contínuo;

e) **Plena conformidade com a legislação vigente**, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC);

f) **Redução de gastos com material de expediente**, por meio da substituição de processos físicos por fluxos digitais;

g) **Organização e racionalização dos processos administrativos**, garantindo maior produtividade e eficiência operacional;

h) **Implantação de processos eletrônicos**, assegurando digitalização completa e eliminação gradativa do papel;

i) **Disponibilização de ferramentas de monitoramento de indicadores de gestão**, permitindo avaliação constante da performance administrativa;

j) **Facilidade de acesso do cidadão às informações públicas**, ampliando a transparência e fortalecendo o controle social.

A adoção de tais critérios assegura que a solução escolhida represente não apenas a continuidade dos serviços, mas também uma evolução na forma como a Administração Pública de Mariano Moro conduz sua gestão, ampliando a eficiência administrativa, a economicidade e a transparência perante a sociedade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de uma solução que visa a aquisição de licenças mensais, a estimativa de quantidades está prevista na quantidade mensal por item, conforme apresentado no quadro abaixo:

Para a Prefeitura Municipal de Mariano Moro:

Item	Descrição
1	Software de Gerenciamento de Frota Veicular e Maquinários
2	Software de Gerenciamento da Tributação e das Receitas Municipais
3	Software de Atendimento ao Cidadão
4	Software de Gerenciamento do Almoxarifado
5	Software de Gerenciamento da Contabilidade
6	Software de Gerenciamento do Meio Ambiente
7	Software de Gerenciamento da Folha de Pagamento integrada ao Software de Gerenciamento de Contabilidade
8	Software de Gerenciamento da Efetividade dos Servidores Municipais
9	Software de Gerenciamento do Portal de Contracheque, Comprovante de Rendimentos e Atualização do Cadastro dos Servidores Municipais
10	Software de Gerenciamento para Atendimento à Prestação de Contas do E-Social
11	Software de Gerenciamento do ISS Municipal (Nota Fiscal Eletrônica e Declaração Eletrônica de ISSQN)
12	Software de Gerenciamento da Educação Municipal
13	Software de Gerenciamento da Saúde Pública Municipal
14	Software para as Prestações de Contas ao TCE/RS(SIAPC/PAD)
15	Software de Gerenciamento das Compras, Licitações e Contratos, com Prestação de Contas do Licitacon/RS e aderente à Plataforma de Pregão Eletrônico
16	Software de Gerenciamento do Patrimônio Público Municipal
17	Software de Gerenciamento da Lei Orçamentária Anual - LOA
18	Software de Gerenciamento do Plano Plurianual - PPA
19	Software de Gerenciamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

20	Software de Gerenciamento da Lei de Responsabilidade Fiscal
21	Software de Gerenciamento de Tesouraria
22	Software de Gerenciamento para Atendimento à Lei da Transparência e Acesso à Informação
23	Aplicativo Móvel para Uso dos Cidadãos
24	Software de Gerenciamento dos Indicadores de Gestão e Governança Pública
25	Software de Gerenciamento do Protesto Eletrônico de CDA – Dívida Ativa
26	Software de Gerenciamento de Cobrança Registrada/PIX
27	Software de Gerenciamento da Assistência Social
28	Sistema de Atendimento ao Processo Digital (Memorando, Ofício, Circular, Protocolo Cidadão, Protocolo Servidor, Protocolo Legislativo, Ouvidoria, Zeladoria, Pedido eSic, Processo Administrativo, Workflow, App Cidadão, Atos Oficiais, Chamado Técnico, Parecer, Processo Seletivo, Requerimento Trânsito e Assinatura em Lote)
29	Inteligência Artificial de ChatBot para o Cidadão, com integração aos sistemas

6 - ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a definição dos valores de referência aplicáveis à presente contratação, foi conduzida pesquisa de preços com base em informações extraídas de contratos já firmados por outros entes públicos, disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas** e levou-se em consideração os valores regionais, para trazer mais realidade ao processo de contratação pretendida, além de realizar consultas complementares em bases oficiais de registro de contratações públicas.

Esse levantamento permitiu a identificação de parâmetros de mercado relativos tanto ao **licenciamento mensal de uso dos sistemas** quanto aos **custos de implantação de módulos e serviços especializados**, incluindo migração de dados, treinamento de usuários e suporte técnico contínuo. A análise demonstrou que os preços praticados em municípios de porte semelhante ao de Mariano Moro apresentam relativa homogeneidade, o que possibilita a construção de estimativas realistas e condizentes com a capacidade orçamentária municipal.

A pesquisa também evidenciou que a maior parte das contratações segue o modelo de **locação mensal em nuvem**, com custos adicionais vinculados à fase de implantação inicial e à prestação de serviços acessórios. Esse padrão se mostra vantajoso por diluir o impacto financeiro ao longo da vigência contratual e assegurar que a manutenção, as atualizações e o suporte sejam contínuos.

Dessa forma, os valores de referência adotados para a estimativa desta contratação consideram não apenas os custos diretos de licenciamento, mas também as despesas correlatas necessárias à efetiva utilização da solução integrada, garantindo maior precisão no planejamento orçamentário e evitando subestimações que poderiam comprometer a execução contratual.

7 – DOS SOFTWARES JÁ EXISTENTES (EM USO):

Item	Descrição	Implantação	Valor Mensal
1	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO GESTÃO DE FROTAS**	XXXXXX	704,05
2	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**	XXXXXX	1.152,09
3	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO PROTESTO ELETRÔNICO DA CDA (CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA)**	XXXXX	576,05
4	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO COMPRAS, MATERIAIS E ALMOXARIFADO**	XXXXX	704,05
5	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA – MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA**	XXXXX	922,82

6	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO GESTÃO AMBIENTAL**	XXXXXX	684,85
7	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA – FOLHA DE PAGAMENTO INTEGRADA AO SISTEMA DE CONTABILIDADE**	XXXXXX	768,38
8	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- CONTROLE DA EFETIVIDADE DOS SERVIDORES**	XXXXXX	107,67
9	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - MÓDULO CONTRA-CHEQUE, COMPROVANTE DE RENDIMENTOS E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**	XXXXXX	384,04
10	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO E-SOCIAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS)**	XXXXXX	404,37
11	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - MÓDULO ISS DIGITAL (NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO ELETRONICA ISS)**	XXXXXX	1.280,10
12	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - MÓDULO GESTÃO DA EDUCAÇÃO**	XXXXXX	1.664,13
13	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO GESTÃO DA SAÚDE**	XXXXXX	1.356,91
14	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIAPC/PAD) AO TCE/RS**	XXXXXX	107,67
15	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES INTEGRADOS À CONTABILIDADE, ADERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LICITACON/RS E À PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO**	XXXXXX	1.139,30
16	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO PATRIMÔNIO INTEGRADO À CONTABILIDADE**	XXXXXX	640,05
17	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - MÓDULO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**	XXXXXX	168,70
18	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - MÓDULO PLANO PLURIANUAL**	XXXXXX	107,67
19	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA- MÓDULO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**	XXXXXX	107,67
20	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA – MÓDULO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**	XXXXXX	128,01
21	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA – MÓDULO TESOURARIA**	XXXXXX	492,84
22	**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - MÓDULO LEI DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO**	XXXXXX	739,89
23	**SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DATACENTER/NUVEM**	XXXXXX	2.880,23
VALOR TOTAL:		**00000000**	**R$ 17.254,83**

8 – DOS SOFTWARES NOVOS:

Item	Descrição	Implantação	Valor Mensal
1	Sistema de Atendimento a Indicadores da Gestão	R$ 1.500,00	1.200,00
2	Sistema de Atendimento à Cobrança Registrada PIX	R$ 1.000,00	R$ 400,00
3	Sistema de Serviços de Atendimento ao Cidadão	R$1.000,00	R$ 800,00
4	Sistema de Atendimento à Gestão da Assistência Social	R$ 7.000,00	R$ 3.000,00

5	Sistema de Atendimento ao Processo Digital (Memorando, Ofício, Circular, Protocolo Cidadão, Protocolo Servidor, Protocolo Legislativo, Ouvidoria, Zeladoria, Pedido eSic, Processo Administrativo, Workflow, App Cidadão, Atos Oficiais, Chamado Técnico, Parecer, Processo Seletivo, Requerimento Trânsito e Assinatura em Lote)	R$ 7.000,00	R$ 4.000,00
6	ChatBot para o Cidadão	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL:		**R$ 20.000,00**	**R$ 10.900,00**

09 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será estruturada na forma de valor global, resultante da soma dos custos unitários de licenciamento mensal e das despesas de implantação, observando-se que cada módulo ou serviço somente será faturado após estar devidamente implantado, homologado e em plena operação.

O modelo de parcelamento justifica-se, sobretudo, pela natureza da solução tecnológica pretendida, que se organiza em **módulos independentes e complementares**, voltados para áreas distintas da gestão pública municipal e do atendimento ao cidadão. Assim, há módulos voltados à **gestão financeira e orçamentária**, outros destinados à **administração de pessoal**, à **gestão tributária e arrecadação**, à **transparência pública**, ao **controle interno**, à **saúde** e à **assistência social**, entre outros.

Essa divisão por áreas garante que cada setor da Administração Municipal de Mariano Moro seja contemplado de forma gradual e planejada, respeitando suas particularidades e permitindo que os serviços sejam expandidos de acordo com a capacidade orçamentária e estrutural do Município. Além disso, o fracionamento evita a necessidade de novos certames licitatórios sempre que houver interesse em ampliar a utilização de módulos, já que a contratação inicial contemplará todo o portfólio de soluções, a ser ativado conforme o planejamento estratégico da gestão.

Tal estratégia assegura maior racionalidade ao processo, reduz a burocracia e confere ao Gestor Municipal flexibilidade para avançar na informatização dos serviços públicos à medida que houver disponibilidade financeira. Dessa forma, garante-se não apenas eficiência administrativa, mas também maior aderência ao princípio da economicidade, evitando gastos desnecessários com procedimentos licitatórios repetitivos e demorados.

10 – DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC)** do Município de Mariano Moro, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento prévio como requisito essencial para a eficiência e regularidade das contratações públicas.

O alinhamento da presente demanda ao PAC demonstra que a Administração Municipal vem atuando de forma estratégica e planejada, garantindo que as aquisições estejam vinculadas às necessidades previamente mapeadas pelos órgãos e unidades administrativas. Isso assegura maior racionalidade no gasto público, evita improvisações e permite que a execução contratual esteja em sintonia com o planejamento orçamentário e com as diretrizes estabelecidas no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Dessa forma, a contratação em análise não apenas cumpre a exigência formal de estar contemplada nos instrumentos de planejamento, mas também reforça a coerência entre as metas governamentais e a execução orçamentária, promovendo maior eficiência, previsibilidade e transparência na gestão pública municipal.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da presente contratação, a Administração Municipal de Mariano Moro objetiva alcançar um patamar mais elevado de **governança pública**, mediante a adoção de soluções informatizadas que promovam a modernização da gestão administrativa.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- **Organização e integração dos processos administrativos**, eliminando retrabalhos e inconsistências, e garantindo maior fluidez e eficiência no fluxo de informações entre os diversos setores do Executivo e do Legislativo;
- **Disponibilização de informações precisas, atualizadas e confiáveis** aos gestores municipais, subsidiando a tomada de decisões estratégicas e assegurando maior efetividade na aplicação dos recursos públicos;
- **Fortalecimento da segurança da informação**, por meio da adoção de mecanismos tecnológicos que preservem a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- **Observância rigorosa da legalidade**, com total aderência às exigências da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), bem como demais normativos correlatos;
- **Melhoria contínua dos serviços prestados à população**, por meio da informatização e digitalização de processos, ampliando a transparência e facilitando o acesso do cidadão às informações públicas.

Dessa forma, a contratação almejada permitirá não apenas a continuidade, mas também o **aperfeiçoamento da gestão municipal**, consolidando um modelo mais moderno, eficiente, seguro e transparente, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não produz impactos ambientais significativos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação tem como objetivo reorganizar, modernizar, inovar e integrar a Gestão do Executivo Municipal, aplicando soluções de Tecnologia da Informação com o objetivo de aumentar a eficácia e a eficiência dos procedimentos administrativos, facilitando o acesso às informações sobre os serviços realizados, em conformidade com o princípio da publicidade, também de origem constitucional.

14 - OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida pelo **Município de Mariano Moro** apresenta-se justificada pelos seguintes aspectos:

a) **Cumprimento integral das exigências legais**, atendendo às normas vigentes nas esferas federal, estadual e municipal, bem como às determinações dos órgãos de controle e fiscalização;

b) **Transformação digital da gestão municipal**, com eliminação progressiva do uso de papel, promovendo maior sustentabilidade e modernização dos processos internos, além de qualificação dos serviços prestados ao cidadão;

c) **Aprimoramento da tomada de decisões**, por meio de ferramentas de gestão capazes de gerar relatórios, análises de cenários, gráficos e indicadores em tempo real, garantindo informações detalhadas, tempestivas e proativas;

d) **Elevação da eficiência na gestão das receitas municipais**, com instrumentos que auxiliem no controle da arrecadação, planejamento tributário e monitoramento de desempenho fiscal;

e) **Redimensionamento de recursos internos**, por meio de estratégias que otimizem a alocação da força de trabalho e reduzam sobrecargas administrativas;

f) **Otimização de processos internos**, eliminando redundâncias, retrabalhos e etapas desnecessárias, com vistas a aumentar a produtividade administrativa;

g) **Racionalização de despesas**, especialmente no planejamento de compras públicas, por meio de ferramentas que permitam maior controle dos fluxos, evitando desperdícios e assegurando economicidade;

h) **Ampliação da qualidade dos serviços prestados ao cidadão**, disponibilizando acesso estruturado e simplificado aos serviços municipais por meio de portais eletrônicos, aplicativos móveis e soluções de mobilidade;

i) **Segurança e contingência da informação**, com hospedagem integral da solução em datacenter, o que reduz investimentos em infraestrutura local de TI, mitiga riscos de falhas e assegura maior confiabilidade operacional, considerando:

- **Desoneração com hardware e softwares locais**, evitando custos de aquisição e manutenção de servidores físicos, firewalls, sistemas operacionais e aplicativos de suporte, cuja vida útil geralmente é inferior a cinco anos;
- **Redução de despesas com infraestrutura física de CPDs**, como salas-cofre, refrigeração, sistemas anti-incêndio, controle de umidade e consumo de energia elétrica;
- **Aumento da segurança e ganho de economia de escala**, dado que datacenters funcionam como ambientes altamente protegidos, com redundância de equipamentos, links de alta capacidade, sistemas de backup automatizados, monitoramento 24 horas e custos diluídos pelo compartilhamento da estrutura;
- **Aproveitamento racional dos recursos atuais**, evitando investimentos adicionais em expansão de capacidade de processamento e memória, uma vez que tais demandas passam a ser supridas pela estrutura lógica do datacenter.

Assim, com base nas análises expostas neste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a contratação como medida necessária para assegurar modernização administrativa, maior eficiência na utilização dos recursos públicos e melhor qualidade dos serviços ofertados à comunidade, considerando ainda que o Município dispõe de previsão orçamentária para essa finalidade.

Mariano Moro/rs 04 de Agosto de 2026